

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº DV00018/2025

PREF	EITURA DE DOIS RIACHOS	PROTOCOLO Nº 0910005/2025							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ОВЈЕТО:	O presente procedimento tem por obje de empresa para aquisição de Materia municipal de Educação do Município de	al de limpeza, que serão							
TIPO:	BAIXO VALOR	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL						
REGÊNCIA:	ART. 75, LEI Nº 14.133/21	24/09/2025	26/09/2025						

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **cpl@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis.**

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITTURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL Av. Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560 -000 Fone: (82) 3620-1262





AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, por meio odo setor de compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a **aquisição de material de limpeza, que serão destinados a secretarias municipais de Educação do Município de Dois Riachos/AL**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.1. O presente procedimento tem por objeto o "aviso de cotação de preços" para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, que serão destinados a secretaria municipais de Educação do Município de Dois Riachos/AL. Havendo mais de um "lote" facultam-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
 - **1.2.** O critério de julgamento adotado será o 'menor preço global", observadas as exigências contidas neste "aviso de cotação de preços" e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- estará, **2.1.** 0 presente aviso de cotação de preços disponível no site: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao e-mail: ou através do cpl@doisriachos.al.gov.br.
- **2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos nesse "**aviso de cotação de preços**", que estará disponível no portal da transparência do município ou através do e-mail acima.
- **2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
 - **2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste "aviso de cotação de preços" e seu(s) anexo(s);
- **2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - **a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - **c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de</u> <u>1976</u>, concorrendo entre si;
 - **f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- **2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



- **2.2.3.2.** Aplica-se o disposto na **alínea "c"** também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
 - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta de preços, na forma do item a seguir:
- 3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do "aviso de cotação de preços", através de publicação em diário oficial e disponibilização do aviso no site: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao, encaminhará, por meio de e-mail ou poderá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço etc.
 - **3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
 - **3.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.3.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - **3.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - **3.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - **3.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 3.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão, substituí-la ou modificá-la;
 - **3.8.** No envio da proposta, o fornecedor deverá enviar, à seguinte declaração:
- 3.8.1. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. DO ENVIO DAS PROPOSTA

4.1. A partir do primeiro dia útil da data estabelecida no "aviso de cotação de preços", as empresas deverão acessar o site: https://www.doisriachos.al.gov.br do portal da transparência onde estará disponível o aviso com as condições da contratação e enviar suas propostas.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas será classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.2.3.** Em qualquer caso, quando concluída a negociação, o resultado será lavrado em uma ata/termo do procedimento da dispensa.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documentos complementares.
- **5.3.1.** Além da documentação supracitada, a comissão julgadora poderá solicitar do fornecedor com a melhor proposta o envio de planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- **5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
- **5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.5.1.** Contiver vícios insanáveis:
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - **5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - **5.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado na publicação, desde que não haja majoração do preço.



- **5.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **5.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - **5.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - **5.9.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - **5.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.
- **6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "A", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo TCU (Certidões APF), vide sítio: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- **6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- **6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **6.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- **6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
 - 6.9.1. Habilitação Jurídica:
 - **6.9.1.1. Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - **6.9.1.2. Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
 - **6.9.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **6.9.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
 - **6.9.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **6.9.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
 - **6.9.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.**
 - **6.9.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 6.9.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
 - 6.9.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- **6.9.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.9.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **6.9.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 anos**, salvo menor, a partir de **14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7°, XXXIII, da Constituição**;
- 6.9.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.9.3.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - **6.9.3.6.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **6.9.3.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - **6.9.3.7.1.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado **1 (uma) vez,** por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - **7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da **Lei nº 14.133, de 2021**;
- **7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.4.** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa)** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- **7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- **8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133**, de **2021**, quais sejam:
- **8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- **8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - **8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **a)** Advertência pela falta do **subitem 8.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - **b)** Multa de **0,5%** (**por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 8.1.1 a 8.1.12**;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 8.1.2 a 8.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



- **8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- **8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - **8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - **8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - **8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - **8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
 - **8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - **8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - **8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - **8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no portal da transparência do município de Dois Riachos/AL.
- **9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- **9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - **9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- **9.3.** As providências dos **subitens 9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 9.11.2. ANEXO II Declaração de menor;
 - 9.11.3. ANEXO III Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Município de Dois Riachos/AL, 24 de setembro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITTURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL Av. Miguel Vieira de novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000 Fone: (82) 3620-1262



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00018/2025 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO N° 0910005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA HISTÓRICO

contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza, que serão destinados a secretaria municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):
- **9.12.** Aquisição Material de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	50	299605			
02	BALDE ESPREMEDOR - (DOBLÔ 50LTS) CARRINHO DE LIMPEZA COM SUPORTE PARA MATERIAIS DEMAIS ACESSÓRIOS. O CARRINHO DEVE TER AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 100CM DE ALTURA X 55/60CM DE LARGURA X 115/120CM DE COMPRIMENTO. O CARRINHO	UN	3	21408			
03	BALDE PLÁSTICO: BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FORMATO: CILÍNDRICO.	UN	15	397370			
04	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500ML, CX COM 24 UNIDADES.	CX	15	251594			
05	ESCOVA DE MÃO - MULTI-SUPERFÍCIES - CERDAS DE NYLON.	UN	10	279310			
06	ESCOVA PLÁSTICA P/ LIMPEZA, CERDAS NYLON, OVAL.	UN	10	278323			
07	GEL ANTISSÉPTICO 70% INPM REGISTRADO PELA ANVISA 01 CAIXA COM 12 UNIDADES - TAMPAS AUTO TRAVANTES.	СХ	20	269943			
08	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CX	50	289840		V	
09	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA PISOS INODORO E COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX ação	15 da g	128511 Carrier			
10	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, MATERIAL: EM PLÁSTICO TEMPERADO DE ALTO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, REGISTRO NO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 42CM E ALTURA 92CM.	UN	20	265226			
11	ODORIZADOR DE AMBIENTE, CX COM 12 UNID, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	12	128511			
12	PÁ LIXO COLETOR ARTICULADO CABO LONGO.	UN	10	229707			

13	PANO DE CHÃO, PANO DE LIMPEZA MEDINDO 70X50CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UN	40	396308			
14	PANO DE PRATO, PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X60CM.	UN	15	54259			
15	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS (100% BRANCO 100% CELULOSE), PACOTES 4 X 1 COM 30M X 10CM CADA ROLO: NEUTRO, FOLHA DUPLA, TEXTURIZADA E PICOTADA NA COR BRANCA, ROLOS DE 30 METROS. FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.	FRD	70	443004			
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO, CX COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	CX	5	54976			
17	SABÃO EM BARRA ; COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	сх	30	298406			
18	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100LT REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50	364890			
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60LT REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	470832			
20	SABÃO EM PÓ CX/ 24 X 500 G- SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE DE 500G - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	СХ	15	128511			
21	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO OU OUTRA FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL, FRASCO DE 1.000 ML. CX COM 112 UNIDADES.	СХ	25	399196			
22	VASSOURA DE PELO CABO MADEIRA, VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 20 A 25 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO DE MADEIRA.	UN	20	226136			
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. EMBALADA UMA A UMA CAIXA COM 60 UNIDADES.	СХ	15	242873			
24	BALDE COM 20KG - ALVEJANTE - APRESENTACAO: EM PO A BASE DE CLORO ORGANICO, FINALIDADE- ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, PH-(SOL A 1) (8,50,5) DENSIDADE (1,20,1) G/ML TEOR DE CLORO ATIVO (101) GRAMAGEM - 2 E6 GRAMAS POR KG DE ROUPALAVADA - BALDE COM 20KG	BD T U F	5 RA D	233809			
	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA – 140 X 70 CM – COZINHA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: AVENTAL PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL. MATERIAL: NAPA (PVC LAMINADO SOBRE TECIDO SINTÉTICO OU ALGODÃO). COR: BRANCA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 140 CM. LARGURA: 70 CM. ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,25 MM. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A LÍQUIDOS EM GERAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (RASGOS, PERFURAÇÕES E ABRASÕES LEVES). LEVE, CONFORTÁVEL, COM BOM CAIMENTO E			ente!	0	5	
25	FLEXIBILIDADE. POSSUI TIRAS DE AJUSTE EM MATERIAL RESISTENTE (PVC, NAPA OU POLIÉSTER), LOCALIZADAS NA CINTURA E NO PESCOÇO. COSTURAS REFORÇADAS OU ACABAMENTO COM SOLDA ELETRÔNICA/TERMOSSELAGEM PARA GARANTIR VEDAÇÃO E DURABILIDADE. REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PANIFICAÇÕES, REFEITÓRIOS ESCOLARES, HOSPITAIS, CRECHES, UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ENTRE OUTROS AMBIENTES QUE EXIJAM BOAS PRÁTICAS DE	UN	50	208773			



DOIS RIACHOS

	MANIPULAÇÃO E HIGIENE. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PLÁSTIC						
26	BACIA PLÁSTICA 10LT - BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, REFORÇADA, E COM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UN	40	94382			
27	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: PARA ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADOS 100 UNIDADES, COM INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 25 PACOTES.	СХ	40	310999			
28	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: PARA ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADOS 100 UNIDADES, COM INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 25 PACOTES.	СХ	70	326145			
29	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 50M L, APLICAÇÃO: PARA ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADOS 100 UNIDADES, COM INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 50 PACOTES.	сх	20	419309			
30	DETERGENTE EM PÓ, BALDE C/ 20KG, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E ANIÔNICO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS, AMIDO EGORDURAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E FIBRA MISTA. POSSUI BRANQUEADOR ÓPTICO AÇÃO ANTI-REDEPOSITANTES DE SAIS QUE CAUSAM OAMARELAMENTO DAS FIBRAS, ATRAVÉS DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTES PRESENTE EM SUA FÓRMULA.	TUR	10 A D	224833		C	
31	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO		20 da g	404651	U		
32	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M, ALTURA: 27CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 12,50CM	UN	10	422811			
33	FÓSFORO, FARDO COM 20 MAÇO, QUE CADA MAÇO CONTE 10 CAIXA DE FOSFORO COM 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	FRD	20	241343			
34	INSETICIDA AEROSOL, CX COM 12 UNID, VENENO PARA INSETOS, AEROSOL. EMBALAGEM DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	432404			
35	LUSTRA MOVEIS 200ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. CAIXA COM 12 UND		15	226950			



36	LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS MULTIUSO PARA LIMPEZA TAM. PMG COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO.	PAR	200	150196			
----	--	-----	-----	--------	--	--	--

- 9.13. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- **9.14.** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021):
- 2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais de Educação do Município de Dois Riachos/AL, visando assegurar a higienização, conservação e salubridade dos ambientes escolares e administrativos, de modo a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.
- **2.2.** No momento, o Município não dispõe de processo licitatório vigente para o fornecimento dos referidos itens, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, principalmente no âmbito da educação.
- **2.3.** Diante disso, a contratação por dispensa de licitação mostra-se necessária e adequada, a fim de suprir, de forma imediata e emergencial, a demanda por materiais de limpeza até que seja concluído o procedimento licitatório definitivo.
- **2.4.** Portanto, a dispensa se apresenta como o meio legítimo e temporário para atender às necessidades atuais da Administração, evitando a interrupção dos serviços e assegurando ambientes limpos, saudáveis e seguros para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.
- **2.5.** A adoção dessa medida fundamenta-se na necessidade contínua de manter ambientes limpos e saudáveis, garantindo um espaço propício ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, bem como preservando a saúde de alunos, professores, servidores e comunidade em geral.
- 2.6. A aquisição justifica-se ainda pelo caráter essencial dos itens de limpeza no controle da propagação de doenças, na prevenção de contaminações e na conservação do patrimônio público, evitando deterioração prematura de bens e instalações. Ressalta-se que a ausência de tais materiais comprometeria a eficiência dos serviços públicos e a qualidade da educação oferecida à população.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021):
- 3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza de primeira necessidade, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- Aquisição: fornecimento dos itens demandados, devidamente embalados e dentro do prazo de validade;
- Utilização: emprego dos materiais pelos servidores responsáveis pela manutenção e higienização dos ambientes escolares e administrativos;
- Conservação e manutenção indireta: contribuição para a preservação de bens públicos, mobiliários e estruturas físicas;
- Descarte: embalagens deverão ser destinadas conforme normas de sustentabilidade e boas práticas ambientais adotadas pelo Município.
- **3.2.** As especificações dos produtos devem atender a critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e segurança, observando-se padrões mínimos como:



- Detergentes, desinfetantes e limpadores multiuso devidamente registrados nos órgãos competentes, não agressivos à saúde dos usuários e eficazes contra microrganismos;
- Sabões e sabonetes líquidos com propriedades de higienização adequadas;
- Água sanitária e desinfetantes com concentração compatível às normas da Anvisa;
- Materiais de apoio (vassouras, rodos, panos, esponjas, baldes etc.) confeccionados em materiais resistentes e de uso durável;
- Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as unidades de medida solicitadas, acompanhados de nota fiscal e com prazo de validade compatível com a utilização prevista.

Assim, a presente solução mostra-se adequada, eficaz e proporcional às necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços educacionais com segurança sanitária e condições apropriadas de trabalho e estudo.

- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):
- **4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - **4.1.1.** Sustentabilidade:
 - **4.1.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - **4.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme **ABNT NBR 15448-1:2008 e ABNT NBR 15448-2:2008**;
 - 4.1.1.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - **4.1.1.3.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.1.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
 - **4.1.2.1.** Não haverá indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) para a presente contratação.
- **4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e)", 40°, \$1°, II, da Lei 14.133/21).
- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 8(oito) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho "NP" ou da Autorização de Fornecimento "AF" pertinente(s) aos materiais requeridos, em remessa única.
- **5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **8(oito)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8(oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **3(três) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei 14.133/21)
- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**Lei nº 14.133/2021**, art. 115, caput).
- **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - **6.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
 - **6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, \$2°).
- **6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (**Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).**
 - **6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°).
- **6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- **6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- **6.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao **SICAF**.



- **6.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, XXIII, alínea 'h', da Lei 14.133/21)
- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **7.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **7.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- **7.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **7.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.11.** Serão aceitos registros de **CNPJ** de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 7.12.1. Habilitação Jurídica:
 - **7.12.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.12.1.2.Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



DOIS RIACHOS Terra do coração da gente!

- 7.12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **7.12.1.4.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- **7.12.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 7.12.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 7.12.1.7.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **7.12.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
 - 7.12.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 7.12.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 7.12.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.12.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 7.12.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 7.12.3.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - **7.12.3.6.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 - **7.12.3.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 7.12.3.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.



8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da **Lei Orçamentária** respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DISPOSIÇÕESFINAIS

9.1. Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento de aquisição através da dispensa de licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este Termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, frustrem ou estabeleçam preferências.

Dois Riachos/AL, 10 de setembro de 2025.

ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA Secretário Municipal de Educação



DOIS RIACHOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 0910005/2025

MODELO - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome CPF Representante RAZÃO SOCIAL CNPJ



DOIS RIACHOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00018/2025 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO N° 0910005/2025

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZAO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NAO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGENCIA Nº:
CONTA BANCARIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação de preços nº. ____/2025 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ___ __ __ __ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	СХ	50	299605			
02	BALDE ESPREMEDOR - (DOBLÔ 50LTS) CARRINHO DE LIMPEZA COM SUPORTE PARA MATERIAIS DEMAIS ACESSÓRIOS. O CARRINHO DEVE TER AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 100CM DE ALTURA X 55/60CM DE LARGURA X 115/120CM DE COMPRIMENTO. O CARRINHO	UN	3	21408			
03	BALDE PLÁSTICO: BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FORMATO: CILÍNDRICO.	UN	15	397370			
04	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500ML, CX COM 24 UNIDADES.	CX	15	251594			
05	ESCOVA DE MÃO - MULTI-SUPERFÍCIES - CERDAS DE NYLON.	UN	2 A10 [279310			
06	ESCOVA PLÁSTICA P/ LIMPEZA, CERDAS NYLON, OVAL.	UN	10	278323		C	
07	GEL ANTISSÉPTICO 70% INPM REGISTRADO PELA ANVISA 01 CAIXA COM 12 UNIDADES - TAMPAS AUTO TRAVANTES.	СХ	20	269943	U	2	
08	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CX	50	289840			
09	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA PISOS INODORO E COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	СХ	15	128511			
10	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, MATERIAL: EM PLÁSTICO TEMPERADO DE ALTO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, REGISTRO NO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 42CM E ALTURA 92CM.	UN	20	265226			
11	ODORIZADOR DE AMBIENTE, CX COM 12 UNID, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	СХ	12	128511			



DOIS RIACHOS

	DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO						
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.18.1	40	000707			
12	PÁ LIXO COLETOR ARTICULADO CABO LONGO.	UN	10	229707			
13	PANO DE CHÃO, PANO DE LIMPEZA MEDINDO 70X50CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UN	40	396308			
14	PANO DE PRATO, PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X60CM.	UN	15	54259			
15	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS (100% BRANCO 100% CELULOSE), PACOTES 4 X 1 COM 30M X 10CM CADA ROLO: NEUTRO, FOLHA DUPLA, TEXTURIZADA E PICOTADA NA COR BRANCA, ROLOS DE 30 METROS. FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.	FRD	70	443004			
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO, CX COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	СХ	5	54976			
17	SABÃO EM BARRA ; COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	СХ	30	298406			
18	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100LT REFORÇADO, PACOTE	PCT	50	364890			
19	COM 100 UNID. SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60LT REFORÇADO, PACOTE	PCT	40	470832			
19	COM 100 UNIDADES. SABÃO EM PÓ CX/ 24 X 500 G- SABÃO EM PÓ DE	-					
20	PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE DE 500G - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	CX	15	128511			
21	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO OU OUTRA FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL, FRASCO DE 1.000 ML. CX COM 112 UNIDADES.	СХ	25	399196			
22	VASSOURA DE PELO CABO MADEIRA, VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 20 A 25 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO DE MADEIRA.	UN	20	226136			
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. EMBALADA UMA A UMA CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	15	242873			
24	BALDE COM 20KG - ALVEJANTE - APRESENTACAO: EM PO A BASE DE CLORO ORGANICO, FINALIDADE- ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, PH-(SOL A 1) (8,50,5) DENSIDADE (1,20,1) G/ML TEOR DE CLORO ATIVO (101) GRAMAGEM - 2 E6 GRAMAS POR KG DE ROUPALAVADA - BALDE COM 20KG	BD	5	233809	0	S	
25	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA – 140 X 70 CM – COZINHA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: AVENTAL PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL. MATERIAL: NAPA (PVC LAMINADO SOBRE TECIDO SINTÉTICO OU ALGODÃO). COR: BRANCA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 140 CM. LARGURA: 70 CM. ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,25 MM. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A LÍQUIDOS EM GERAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (RASGOS, PERFURAÇÕES E ABRASÕES LEVES). LEVE, CONFORTÁVEL, COM BOM CAIMENTO E FLEXIBILIDADE. POSSUI TIRAS DE AJUSTE EM MATERIAL RESISTENTE (PVC, NAPA OU POLIÉSTER), LOCALIZADAS NA CINTURA E NO PESCOÇO. COSTURAS REFORÇADAS OU ACABAMENTO COM SOLDA ELETRÔNICA/TERMOSSELAGEM PARA GARANTIR VEDAÇÃO E DURABILIDADE. REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PANIFICAÇÕES,	un	da 9	208773			



DOIS RIACHOS

	REFEITÓRIOS ESCOLARES, HOSPITAIS, CRECHES,						
	UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, ENTRE						
	OUTROS AMBIENTES QUE EXIJAM BOAS PRÁTICAS DE						
	MANIPULAÇÃO E HIGIENE. EMBALAGEM: EMBALAGEM						
	INDIVIDUAL, PLÁSTIC						
	BACIA PLÁSTICA 10LT - BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO,						
	CAPACIDADE: 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS						
200	ADICIONAIS: REDONDA, REFORÇADA, E COM	UN	40	94382			
26	PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, A	0.1	10	0.002			
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE						
	PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 300 ML,						
	APLICAÇÃO: PARA ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO,						
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRISO E						
	SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO						
	PLÁSTICO ACONDICIONADOS 100 UNIDADES, COM	-					
27	INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	40	310999			
	FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E						
	PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM						
	100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS						
	EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA						
	COM 25 PACOTES.						
	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 180 ML,						
	APLICAÇÃO: PARA ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO,						
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRISO E						
	SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO						
	PLÁSTICO ACONDICIONADOS 100 UNIDADES, COM						
28	INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	70	326145			
	FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E		30.				
	PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM		Т				
	100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS						
	EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA						
	COM 25 PACOTES.						
	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 50M L,						
	APLICAÇÃO: PARA ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO,						
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRISO E						
	SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO						
	PLÁSTICO ACONDICIONADOS 100 UNIDADES, COM	0.7	-	440000			
29	INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	20	419309			
	FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E						
	PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM						
	100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS						
	EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA						
	COM 50 PACOTES.						
	DETERGENTE EM PÓ, BALDE C/ 20KG, COMPOSTO						
	POR TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E ANIÔNICO) A F				
	EFICIENTE NA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS, AMIDO E	101	CAL	E			
	GORDURAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E FIBRA MISTA.	BD	10	224833			
30	POSSUI BRANQUEADOR ÓPTICO AÇÃO ANTI-	DD	10	224033			
	REDEPOSITANTES DE SAIS QUE CAUSAM O			The same			
	AMARELAMENTO DAS FIBRAS, ATRAVÉS DE						
	TENSOATIVOS E SEQUESTRANTES PRESENTE EM						
-	SUA FÓRMULA.	es e	_				
	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	'ação	dag	ente!			
31	l '	UN	20	404651			
31	COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL	5.7					
	PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO						
	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE:						
	PLÁSTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO,						
32	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO	UN	10	422811			
J2	DE ATÉ 300 M, ALTURA: 27CM, LARGURA: 27CM,						
	PROFUNDIDADE: 12,50CM						
	FÓSFORO, FARDO COM 20 MAÇO, QUE CADA MAÇO						
33	CONTE 10 CAIXA DE FOSFORO COM 40 PALITOS EM	FRD	20	241343			
30	CADA CAIXA.						
	INSETICIDA AEROSOL, CX COM 12 UNID, VENENO						
	PARA INSETOS, AEROSOL. EMBALAGEM DE 300ML. A						
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	сх	30	432404			
34	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	UX	30	432404			
	DO LOTE, VALIDADE È NÚMERO DE REGISTRO NO						
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
	1			l	1	1	



35	LUSTRA MOVEIS 200ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. CAIXA COM 12 UND	СХ	15	226950		
36	LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS MULTIUSO PARA LIMPEZA TAM. PMG COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO.	PAR	200	150196		

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de cotação de preços e seus respectivos anexos.

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a interessada.

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ



DOIS RIACHOS